ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 06/2022

Altera o Parágrafo único do Art. 16 da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O Parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária do mês de dezembro da segunda sessão legislativa, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa". (NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário.

Publicado no DOE/AC
N° 13.380 Pág. 47
Em 29 / 09 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 451/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Edilene Oliveira de Souza Meyer, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 452/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Maria de Jesus de Sousa Moraes Lucas, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 453/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Marília Costa de Queiroz, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 454/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.714/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do processo administrativo de contratação a ser celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e as entidades a seguir enunciadas:
PROCESSO: 23.714/2022
DISPENSA: 008/2022
CONTRATADAS: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.472.036/0001-97
OBJETO: Compra de tenda piramidal, medindo 12x12, para atender as demandas da CMRB
GESTOR: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99
FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°06/2022
Altera o Parágrafo único do Art. 16 da Câmara Municipal de Rio Branco- Acre.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1° O Parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. .....
Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária do mês de dezembro da segunda sessão legislativa, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa". (NR)
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 2317/2021
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Águia Dourada Lubrificantes Eireli.
Objeto: Acresce o percentual de 25% ao Contrato nº 003/2022, conforme cláusula décima, § 3º.
Valor do termo aditivo: 4.425,00